

Lei n.º 1.301, de 3 de abril de 1963.

Concede pensão vitalícia

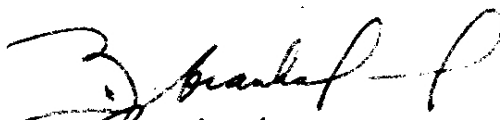
A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica concedida uma pensão vitalícia e intransferível a dona Ana Vergínia Pereira, ex-professora leiga deste Município, no valor mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) a contar de 1.º de janeiro de 1963.

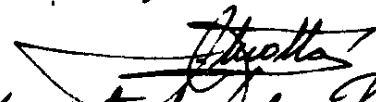
Artigo 2.º - Para fazer face às despesas decorrentes desta lei fica anulada parcialmente a verba 6-3-1/8-29-4 - Despesas Diversas - item II - na importância de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), constante do orçamento para 1963.

Artigo 3.º - Esta lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 3 de abril de 1963.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 3 de abril de 1963.


Assistente do Prefeito.